

Art. 3º São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos da Resolução nº 20, de 16 de dezembro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, os dias em que o(a) Magistrado(a) estiver afastado(a) de suas funções em virtude das situações elencadas nos artigos 66, 69, incisos I, II e III, 72, incisos I e II e 73, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 35/1979, bem como feriados forenses e recesso judiciário

Art. 4º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de maio de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 371 , DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa – NUGEDM, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº.795, de 09 de setembro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,  
TJ-ADM-2024/08684,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa – NUGEDM, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº. 795/2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, na qualidade de Presidente;
- II. Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais;
- III. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, na qualidade de Coordenadora;
- IV. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Assessora da Corregedoria Geral de Justiça;
- V. Juíza de Direito Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Juiz de Direito Marcelo de Oliveira Brandão, para a área de Conflitos Administrativos;
- VII. Juiz de Direito José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira, para a área de Improbidade Administrativa e Combate a Corrupção;
- VIII. Juízes de Direito Raimundo Nonato Borges Braga e Gustavo da Silva Machado, para a área de Conflitos Cíveis e Consumeristas;
- IX. Juíza de Direito Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino, para a área de Demandas Repetitivas, com ênfase nos Juizados Especiais;
- X. Juíza de Direito Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, para a área de Conflitos Tributários;
- XI. Dilcema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
- XII. Karine Dias Carvalho Baltazar da Silveira, servidora representante da Diretoria de Primeiro Grau;
- XIII. Joselito Martins da Silva Neto, Alan Souza de Araújo, Rafaelle Barbosa de Freitas, Alfredo dos Santos Silva, servidores; e
- XIV. Danilo Menezes de Santana, servidor para auxiliar a demanda administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 100, de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

\*Republicação Corretiva

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 373, DE 07 DE MAIO DE 2024

Designa magistrados e servidores para compor o Grupo Decisório e o Grupo Operacional do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia (CIJEB).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, da Resolução nº 04, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a posse da nova Mesa Diretora para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente n. TJ-COI-2024/09551,

DECIDE

Art. 1º Designa os membros do Grupo Decisório e Grupo Operacional do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia (CIJEB), na forma a seguir:

§ 1º São membros do Grupo Decisório:

- I. Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, 2º Vice-Presidente do TJBA;
- II. Desembargador Antonio Adonias Aguiar Bastos, Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas (COGEPAC);
- III. Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, Presidente do Núcleo de Gestão e Enfrentamento de Demandas de Massa (NUGEDEM);
- IV. Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais (COJE);
- V. Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, responsável pela Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau (CAPG).

§ 2º São membros do Grupo Operacional:

- I. Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes, Juiz Assessor Especial da Presidência I – Magistrados e integrante do Comitê de Governança Colaborativa;
- II. Juíza de Direito Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, Coordenadora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), na condição de Juíza Coordenadora do Centro de Inteligência;
- III. Juíza de Direito Lina Falcão Xavier Mota, indicada pela 2ª Vice-Presidência;
- IV. Juíza de Direito Cristiane Menezes Santos Barreto, Coordenadora do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação (NUPEMEC);
- V. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, Coordenadora do Núcleo de Gestão e Enfrentamento de Demandas de Massa (NUGEDEM);
- VI. Juiz de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva, integrante da Turma de Admissibilidade de Recursos Extraordinários;
- VII. Líbia Maria Almeida de Andrade Figueiredo Lima, Diretora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC);
- VIII. Karine Dias Carvalho Baltazar da Silveira, servidora representante da Diretoria de Primeiro Grau;
- IX. Paula Larissa Souza Silva, servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD);
- X. Caroline Dantas Godeiro de Araujo, servidora representante da Coordenação dos Juizados Especiais (COJE);
- XI. Carlos Nestor Lima Passos da Silva, servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM); e
- XII. Alessandro Silva Santos, servidor representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 460, de 22 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

\*Republicação Corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de final de lista formulado pela candidata Anne Coelho de Moura Valença, nos autos do processo TJ-ADM-2024/27872,  
DECIDE

Revogar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 23/04/2024, que nomeou ANNE COELHO DE MOURA VALENÇA, habilitada em concurso público, regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 2º lugar, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador, da Comarca de Valença.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de maio de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente